



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 322 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA O SALÁRIO BASE DO CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº. 322, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA O SALÁRIO BASE DO
CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores remuneratórios estabelecidos pela Lei nº. 225, de 16 de outubro de 2006.

I – DIRETORES – Salário base de R\$ 540,00 para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

II – VICE-DIRETORES – Salário base de R\$ 350,00 para R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros e funcionais decorrente da aplicação desta Lei retroagem a 01. 02. 2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Rafael/RN, de 12 de março de 2013.


JOSE DE ARIMATEIA BRÁZ
Prefeito Municipal